DECRETO Nº. 14.385/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$29.706.783,29 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.825, de 21 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.825, de 21 de maio de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$29.706.783,29 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0894 - Fonte 255 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$6.672,97
3.3.90.39.00 - F. 0904 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$120.954,84
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições.....R$32.556,87
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições.....R$ 3.407,38
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições.....R$47.179,78
4.4.90.52.00 - F. 0910 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$43.053,74

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 - F. 0923 - Fonte 254 - Material de Consumo.....R$1.092.020,00
3.3.90.32.00 - F. 0924 - Fonte 254 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$736.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0925 - Fonte 254 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$1.602.100,00
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Fonte 254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$4.250.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente.....R$551.629,42

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0932 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$23.307,62
3.3.90.39.00 - F. 0936 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$26.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0937 - Fonte 255 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$5.228,90
4.4.90.52.00 - F. 0939 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$17.725,06
3.3.90.39.00 - F. 0950 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$407.163,37
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Fonte 255- Equipamentos e Material Permanente.....R$42.836,55

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$450.247,71
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$302.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 261 - Material de Consumo.....R$2.119,12
3.3.90.32.00 - F. 0962 - Fonte 255- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0966 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$108.876,99
4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$200.524,47
4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$127.739,69

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.33.00 - F. 0977 - Fonte 259- Passagens e Despesas com Locomoção.....R$8.985,26

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 223- Material de Consumo.....R$500.321,10
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 255 - Material de Consumo.....R$168.780,51
3.3.90.34.00 - F. 0993 - Fonte 259- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$335.974,22
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$2.000.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$125.423,75
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$282.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 255- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$36.014,08
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$147.207,83
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$192.228,95
3.3.90.39.00 - F. 1010 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$200.090,81
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$6.847,56
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$364.365,88

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.30.00 - F. 1023 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$366,96

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 255- Contribuições.....R$1.740.298,21
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$428.726,32
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.211.611,74
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$9.080,00
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$2.176.585,77

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$230,43

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$34.150,62
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 255- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$1.643.852,29
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$587.411,72
4.4.90.52.00 - F. 1048 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$17.270,39
4.4.90.52.00 - F. 1048 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente.....R$65.080,14

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00 - F. 1062 - Fonte 255- Equipamentos e Material Permanente.....R$169.077,58

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1063 - Fonte 259- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$60.186,32
3.3.90.30.00 - F. 1068 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$385.594,38
3.3.90.39.00 - F. 1072 - Fonte 259- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$87.735,92
4.4.90.52.00 - F. 1076 - Fonte 259- Equipamentos e Material Permanente.....R$374.135,66

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$1.173,14
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$47.116,10
4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente....R$8.890,17
4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$687.180,00

02.12.02.10.306.0012.2453 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 1093 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$30.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$45.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.445,00

Total.....$29.706.783,29

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TECEMG.

Total.....R$29.706.783,29

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município